



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 9190, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Revoga o Decreto nº 4.328, de 30 de abril de 2014, que estabelece alíquotas de contribuição previdenciária.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto n. 4.328, de 30 de abril de 2014, não obedece ao disposto no art. 150, I, e art. 195, §6º, da Constituição Federal, e no art. 9º, I, da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e sua fundamentação não encontra amparo no art. 48, da Lei Complementar n. 60, de 9 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 4.328, de 30 de abril de 2014, que instituiu e majorou alíquotas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, com efeitos *ex tunc*.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverão identificar e quantificar os valores efetivamente recolhidos com base no Decreto n. 4.328, de 30 de abril de 2014, e apresentar estudo sobre a possibilidade de restituição ou de compensação desses valores.

Parágrafo Único. A Procuradoria Geral do Município prestará assessoramento jurídico nas atividades de que trata o *caput*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESITÊNCIA, em Mossoró/RN, 02 de abril de 2018.


ROSALBA CIARLINA
Prefeita